



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: arss501@gmail.com

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR



PUBLICADO J.B
Nº 5695 EM 08/07/15
PÁG 7A JL

RESOLUÇÃO Nº 039/2015

Data 08/07/2015

Súmula: *Prorroga a validade do Concurso Público – Edital nº 001/2013.*

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº001/2013, em seu **Capítulo XI item 9.6**, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em julho de 2013 e que permitia sua prorrogação por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2013 pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 08 de julho de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PRESIDENTE

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-mail: arss501@gmail.com
85601-090 - Rua Antonio Carneiro Neto, 801 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 039/2015
Data: 08/07/2015
Súmula: Prorroga a validade do Concurso Público - Edital n° 001/2013.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público - Edital n° 001/2013 pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 08 de julho de 2015.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PRESIDENTE

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, ZONA DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS SEGUINTE DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- MARCOS RICARDO SANTIN CPF 007.396.899-25, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.850, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
SONIA RAMUNDO CPF 045.187.829-92, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.858, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
MARCELO VARGAS DE ABREU CPF 034.486.439-12, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.871, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
CLAUDEMIR CORREIA CPF 029.552.199-57, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.873, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 28/07/2015, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 5/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDA E CONTRAÇÃO DE INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM MÚSICA NA ÁREA DE JAZZ, PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO ORQUESTRA VIOLA CAPIVARI, ITIPRONSSE.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 28/07/2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 6/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE TENDAS GAZEBO ARTICULADAS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
1- Convocar os profissionais do Magistério Público Municipal para a inscrição no Concurso de Progressão e Evolução na Carreira.
2- O prazo para inscrição será de 27 de julho de 2015 a 15 de agosto de 2015 das 08h30min às 11h00 e das 13h30min às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, na Rua Capanema, 467, neste município. Excluem-se deste período os sábados, domingos e feriados.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR
PERÍODO DA AVALIAÇÃO.
01 de Julho de 2013 a 30 de junho de 2015.
Eu, _____, lotado (a) na Escola Municipal _____, apresento a comissão de avaliação as cópias bem como as originais para serem autenticados e posterior arquivo dos certificados referente a 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2015 para análise da comissão e que servirá para Concurso de Progressão e Evolução na Carreira do Magistério Municipal.

PROGRESSÃO
EVOLUÇÃO
Atestamos que os documentos recebidos na data de _____ e anexados a este, conferem com os originais.
Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento da documentação
Assinatura Do servidor avaliado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ANEXO I
FICHA DE AFERIÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Servidor: _____
Cargo: _____ Lotação: _____
Período: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2015.

Table with 3 columns: ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO/ATIVIDADE, QUANTIDADE DE HORAS DE ATIVIDADE, and PONTOS OBTIDOS. Rows include: Atividade de planejamento, Avaliação de desempenho, Total de pontos obtidos para o professor, etc.

Assinaturas Comissão de Avaliação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ANEXO II
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-LEI 1373/2014

Servidor: _____
Cargo: _____ Lotação: _____
Período: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2015.

Table with 3 columns: Fatores, indicações, and PONTOS OBTIDOS. Rows include: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciação, Responsabilidade, Comprometimento com a Administração, Eficácia, Produtividade.

Obs:
1- A avaliação do quesito de assiduidade do servidor ao trabalho observará, os seguintes critérios e pontuações de acordo com o § 5º do artigo 1º da Lei 1373/2014.
I- 0 faltas= 10 pontos
II- 1 faltas= 9 pontos
III- 2 faltas= 8 pontos
IV- 3 faltas= 7 pontos
V- 4 faltas= 6 pontos
VI- 5 faltas= 5 pontos
VII- 6 faltas= 4 pontos
VIII- 7 faltas= 3 pontos
IX- 8 faltas= 2 pontos
X- 9 faltas= 1 ponto
XI- Acima de 10 faltas = zero pontos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 003/2015
Nomeia Comissão de Avaliação

Direcu Antonio Ruaro, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 959/2007, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Professores para fins de Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Diretora da Unidade Escolar que deverá tomar todas as providências para a realização das avaliações.
Art. 3º A participação na Comissão de Avaliação é considerada "serviço relevante prestado à educação" e não enseja remuneração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 004/2015
Nomeia Comissão de Avaliação

Direcu Antonio Ruaro, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 959/2007, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Professores para fins de Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 005/2015
Nomeia Comissão de Avaliação

Direcu Antonio Ruaro, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 959/2007, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Professores para fins de Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Diretora da Unidade Escolar que deverá tomar todas as providências para a realização das avaliações.
Art. 3º A participação na Comissão de Avaliação é considerada "serviço relevante prestado à educação" e não enseja remuneração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 006/2015
Nomeia Comissão de Avaliação

Direcu Antonio Ruaro, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 959/2007, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Professores em exercício na SME e Unidades Escolares, na função de Direção e Coordenação Pedagógica.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Diretora da Unidade Escolar que deverá tomar todas as providências para a realização das avaliações.
Art. 3º A participação na Comissão de Avaliação é considerada "serviço relevante prestado à educação" e não enseja remuneração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 007/2015
Nomeia Comissão de Avaliação

Direcu Antonio Ruaro, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 959/2007, Lei Municipal 938/07, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Validar os Cursos de Atividade de Capacitação Profissional na área de Educação Infantil ou Séries Iniciais, ofertados pelo município no interstício de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2015, para Progressão Funcional do Magistério Municipal, a saber:

- 1- "Semana de Articulação entre Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental" realizado nos dias 28/05, 30/05, 22/01, 04/11 de 2013, com carga horária de 32 horas.
2- "Capacitação Continuada" realizada nos dias 25/07, 28/08 e 14/10 de 2013 com carga horária de 32 horas.
3- "Formação Continuada em Alfabetização e Letramento" realizada de 01/02 a 04/10 de 2013 com carga horária de 28 horas.

Art. 2º - "Curso de Atualização em Alfabetização e Letramento" realizado de 20/02 a 28/11 de 2013 com carga horária de 120 horas.
Art. 3º - "Colégio Interdisciplinar sobre Gestão de Educação Básica e o Seminário de Educação Integral e em Tempo Integral" realizado nos dias 09 e 10 de 2014, com carga horária de 30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 002/2015
Nomeia Servidor para receber inscrição e documentos de Avaliação de Professores

Direcu Antonio Ruaro, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, com base no Artigo 33, Parágrafo 1º, inciso XVIII da Lei 959/2007, Lei 938/2007, com as modificações implementadas pelas Leis Municipais 1121/11 e 1373/14, que dispõem sobre a Progressão e Evolução na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Designar a Servidora Patrícia Madruga, RG 10.609.961-18 para receber as inscrições e documentos dos professores a serem submetidos ao processo de avaliação com vistas à Evolução e Progressão Funcional do Magistério Municipal.

Art. 2º A Inscrição deve ocorrer no período compreendido entre de 27 de julho de 2015 a 15 de agosto de 2015 das 08h30min às 11h00 e das 13h30min às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, na Rua Capanema, 467, neste município. Excluem-se deste período os sábados, domingos e feriados.

Art. 3º No ato da inscrição, o Profissional do Magistério deverá apresentar os originais e cópias dos documentos exigidos, que serão autenticados pelo Servidor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 4º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.